



**ATO Nº 11 /2023-2025**

SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho DeMolay Brasil, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO**, prerrogativa de criar, unir ou excluir Oficialarias Executivas, respeitadas as disposições concernentes no Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, conforme artigo 51, inciso III e artigo 61;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reorganizar a distribuição das Oficialarias Executivas de Minas Gerais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Retificar a atual divisão dos Capítulos Jurisdicionados ao Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais em 17 (dezessete) Oficialarias Executivas.

**Art. 2º** Transferir o Capítulo Pavão nº 122 para jurisdição da 3ª Oficialaria Executiva.

**Art. 3º** As demais Oficialarias Executivas permanecem inalteradas, sendo apenas integrados os Capítulos recém fundados ou reativados em suas respectivas jurisdições.

**Art. 4º** O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste ATO, que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2024.

Saulo Humberto Moreira e Xavier  
Grande Mestre Estadual

Paulo Júnio de Lima  
Grande Secretário Estadual

